

Política Corporativa de Compliance

A EloPar e as empresas do Grupo EloPar:

1. Estabelecem diretrizes e responsabilidades para a função de Conformidade;
2. Asseguram o cumprimento dos normativos internos, regulatórios e do Código Corporativo de Conduta Ética;
3. Normatizam o Programa de Integridade, promovendo a cultura ética e a mitigação de riscos legais, reputacionais e operacionais;
4. Aplicam esta Política a todas as empresas do Grupo EloPar, incluindo Alelo S.A., Elo Holding Financeira S.A., Livelio S.A. e NAIP Instituição de Pagamento S.A.

Diretrizes

O Grupo EloPar observa as seguintes diretrizes:

1. Mantém a função de Compliance com autonomia técnica e independência, com reporte ao Conselho de Administração e acesso irrestrito às informações necessárias;
2. Estrutura a área de Compliance com profissionais capacitados e remuneração desvinculada do desempenho financeiro das áreas operacionais;
3. Integra a gestão de riscos de Compliance ao modelo corporativo de gestão de riscos, contemplando identificação, avaliação, priorização, tratamento e monitoramento contínuo;
4. Alinha a gestão de riscos ao apetite de risco definido pela Administração;
5. Conduz o Programa de Integridade com foco na promoção de uma cultura ética e transparente, prevenindo, detectando e mitigando desvios, fraudes e atos ilícitos;
6. Mantém o Canal de Ética como instrumento essencial, assegurando confidencialidade, proteção contra retaliação e tratamento imparcial dos relatos;
7. Observa requisitos regulatórios aplicáveis, incluindo a elaboração periódica de relatórios de conformidade para empresas supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.

Violações

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política acarretará a adoção de medidas disciplinares cabíveis.

***** Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar***
Aprovada pelo Conselho de Administração

Todos os colaboradores têm o dever de comunicar irregularidades por meio do Canal de Ética.

Responsabilidades

1. Administradores e colaboradores devem zelar pelo cumprimento desta Política e do Código Corporativo de Conduta Ética;
2. A área de Compliance deve monitorar e atualizar o Programa de Integridade, identificar riscos de conformidade e reportar à Administração;
3. O Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária devem apoiar e supervisionar a função de Compliance, assegurando recursos adequados e avaliando periodicamente sua efetividade;
4. Os gestores devem promover a cultura de conformidade em suas equipes e cooperar com as atividades da área de Compliance.

Estrutura de Três Linhas de Defesa

O Grupo EloPar adota o modelo de três linhas de defesa, observado conforme abaixo:

1. A primeira linha é composta pelos gestores das áreas de negócio e suporte, responsáveis pela gestão direta dos riscos;
2. A segunda linha é representada pelas áreas de Riscos, Controles Internos e Compliance, que atuam de forma consultiva e independente;
3. A terceira linha é formada pela Auditoria Interna, responsável por avaliações independentes sobre riscos, controles internos e governança corporativa.

***** Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar***
Aprovada pelo Conselho de Administração